UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 144/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - 1º SEMESTRE/2021

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. 1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 01 a 12 de janeiro de 2021, exclusivamente pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto – Inscrição Seleção. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.
1. 2 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.
1. 3 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.
1. 4 Para inscrever-se o candidato deve entregar os seguintes documentos:
    1. Formulário de Inscrição, obtido no endereço: https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor/a orientador/a (consultar a lista de orientadores/as) disponíveis no documento https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2020/12/PPGEnf-Vagas-2021.pdf. Observações: **Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador/a; a indicação de possível orientador/a não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo;**
    2. Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), onde deve constar o *link* para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o numero correspondente ao apresentado no curriculo. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).

3. Cópia digitalizada do Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado.
5. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.: CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.
6. Cópia digitalizada do CPF (caso não conste na identidade).
7. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
8. Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
9. Uma fotografia digitalizada 3x4.
10. Documento que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento: **para candidatos ao Mestrado:** Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação; **para candidatos ao Doutorado:** Anteprojeto de Tese.
11. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
12. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
13. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar cópia digitalizada de declaração da liderança da comunidade à qual pertence.
14. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
15. As/Os candidatas/os servidoras/es da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
16. Comprovante de pagamento digitalizado de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1. 5 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1. 6 A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 14 de janeiro de 2020, na página do Programa.
1. 7 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelos e-mails enfermagemposufpel@gmail.com

II. DA SELEÇÃO

2. 1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:
2. 1.1 **Na primeira fase**: **Para o Doutorado:** a análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é **classificatória**. **Para o Mestrado:** a análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é **eliminatória** e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.
2. 1.2 **Na segunda fase:**
   - **Para o Mestrado:** entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é **eliminatória** e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo. As entrevistas serão realizadas por meio de software de teleconferência.
   - **Para o Doutorado:** entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é **classificatória.** As entrevistas serão realizadas por meio de software de teleconferência.
   - **Orientações gerais:**
     - A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.
     - Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a conexão, data e hora da entrevista.
     - O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão e recepção de som e imagem em tempo real.
     - O candidato se responsabilizará por testar a conexão.
     - O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

2.1.3 **Na terceira fase para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado:** será realizada a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme item III - 3.1.1.2 deste Edital. Esta etapa é **classificatória**.

A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2021:

- **01 a 12/jan:** período de inscrições;
- **14/jan:** divulgação da lista **preliminar** de inscritos;
- **16/jan:** divulgação da lista **homologada** de inscritos;
- **18/jan:** resultado dos candidatos aprovados na primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
- **18/jan:** divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado;
- **19 a 22/jan:** realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado;
- **20/jan:** resultado após recursos da primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
- **25/jan:** divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado;
- **27/jan**: divulgação do resultado após recursos das Entrevistas para Mestrado e Doutorado;

- **03/fev**: divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes;
- **05/fev**: divulgação do resultado após recursos da avaliação do Currículo Lattes;
- **05/fev**: divulgação do resultado **preliminar** da seleção para Mestrado e Doutorado;
- **09/fev:** divulgação do resultado **homologado** da seleção para Mestrado e Doutorado;
- **10 a 12/fev:** período de matrícula dos candidatos selecionados.

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. 1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:
3. 1.1 Na PONTUAÇÃO:
3. 1.1.1 **Para candidatos ao Mestrado:**

1. **No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (Peso 4,0)**: trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/ (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista coletiva (Peso 4,0)**: capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (4,0 pontos); desenvoltura e clareza de ideias (1,0 ponto); domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (1,0 ponto); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

1. **No Anteprojeto de Tese (Peso 3)**: relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista (Peso 3)**: sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (2,0 pontos); viabilidade da pesquisa proposta (2,0 pontos); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (1,0 ponto); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf, totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3- No Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (Peso 2) e Doutorado (Peso 4):

Item Nº	**Descrição do Item**	**Pontos**	**Máximo de Pontos por Item**

1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	1,0 por ano	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 por ano	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0

18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	1,0 cada	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 na área da Enfermagem 2013-2016	10,0 cada	*Sem limite*
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 na área da Enfermagem 2013-2016	5,0 cada	*Sem limite*
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 a B5 na área da Enfermagem 2013-2016	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C na área da Enfermagem 2013-2016 ou não indexado	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0

34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		**100,0**

- O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.
- Para o mestrado o currículo apresentará peso 2 e para o doutorado peso 4 em relação ao total da nota.

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Mestrado**:

1. Análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4**;
2. Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4;**
3. Análise do currículo: **Peso 2**;
4. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4) * Memorial + (Peso 4) * Entrevista/10 + (Peso 2) * Currículo /10.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Doutorado**:

1. Análise do currículo: **Peso 4**;
2. Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
3. Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;
4. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4) * Currículo/10 + (Peso 3) * Anteprojeto + (Peso 3) * Entrevista] / 10.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV- DAS VAGAS

4.1 - **Para o Mestrado, total: 21 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

4.1.1 Para a Linha de Pesquisa 1 (Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde), total: 08 vagas, sendo 05 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.1.2 Para a Linha de Pesquisa 2 (Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem), total: 13 vagas, sendo 09 vagas para ampla concorrência, 03 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.2 **Para o Doutorado, total: 12 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

4.2.1 Para a Linha de Pesquisa 1 (Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde), total: 05 vagas, sendo 02 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.2.2 Para a Linha de Pesquisa 2 (Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem), total: 07 vagas, sendo 04 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidoras/es;

4.3 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor/a da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor/a da UFPel posteriormente classificada/o.

4.6 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.7 Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

4.8 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou servidoras/es da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.9 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN/UFPel.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. 1 DA **PRIMEIRA FASE** (apenas para o Mestrado):

a. Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado**.

5. 2 DA **SEGUNDA FASE**:

a. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados**.

5. 3 DA **TERCEIRA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados**.

VI- DOS RECURSOS

6. 1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.
6. 2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1 - Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: memorial, entrevista e currículo; para o Doutorado: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
7. 2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.
7. 3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
7. 4 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
7. 5 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas 17 de dezembro de 2020.

_____

Prof.ª Clarice Alves Bonow

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

De acordo:

_____

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____

Prof. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO**, **COORDENADOR DE CURSO DE PóS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 17/12/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/12/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 18/12/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1159839** e o código CRC **9B84AF07**.

Referência: Processo nº 23110.033989/2020-48 SEI nº 1159839